



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. BR 020 Km 303 s/n - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23263.001770/2026-21

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Campus Canindé

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO IFCE - CAMPUS CANINDÉ

A Diretora-Geral do INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE) – Campus Canindé, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do **Edital Nº 3/2026 GAB-CAN/DG-CAN/CANINDE-IFCE**, resolve realizar as seguintes modificações:

Art. 1º - O item 1.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

A concessão do benefício se dará na modalidade de ressarcimento da despesa mensal, ou parte dela, realizada por meio do pagamento da matrícula e da mensalidade do curso, creditado na conta bancária, condicionada à disponibilidade orçamentária anual destinada para a capacitação dos servidores públicos, nos termos da Nota Técnica nº 4/2026/GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA

Art. 2º- O Item 3.3.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

O processo de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido, datado e assinado pelo candidato;
- b) Justificativa do candidato que demonstre, de forma detalhada, a singularidade do curso, a pertinência de sua participação, especialmente, quanto à contribuição para o desenvolvimento de competências profissionais na unidade de exercício;
- c) Parecer da chefia imediata, ratificando a necessidade de realização da ação de desenvolvimento proposta pelo servidor;
- d) Declaração ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino, contendo obrigatoriamente a carga horária do curso, o conteúdo programático em PORTUGUÊS e as ementas do curso, assim como as disciplinas do curso (não serão aceitos catálogos de curso, nem manual do aluno).
- e) Documento de autorização de curso, ou de reconhecimento de curso ou de renovação de reconhecimento de curso, em caso de curso de graduação;
- f) Documento de criação de curso, em caso de curso de pós-graduação lato sensu, por instituição devidamente autorizada pelo MEC no caso de programa no país;

g) Comprovante de que a instituição ofertante do programa no exterior teve títulos reconhecidos na plataforma Carolina Bori, na área do programa pleiteado, nos últimos 12 meses (o comprovante apresentado por meio de link da internet não será aceito);

h) Documento comprobatório de recomendação do curso junto à CAPES, em caso de cursos de stricto sensu no país;

i) Documento comprobatório de credenciamento da instituição para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu à distância, em caso de cursos à distância;

j) Trecho do PDP extraído do Portal SIPEC referente ao ano vigente e referente ao curso pleiteado pelo candidato (documento emitido pela CGP do campus);

k) Declaração emitida pela CGP do campus de exercício atual atestando que o candidato não possui qualquer pendência em prestação de contas em ação de desenvolvimento iniciada anteriormente e que não tenha sido concluída e não está em gozo de afastamento previsto no art. 53 e 78 da Resolução CONSUP/IFCE nº 37 de 15 de junho de 2021.

l) Tabela constante no anexo IV do presente edital preenchida, datada, assinada e com os respectivos documentos comprobatórios para contabilização de pontuação pela comissão, devendo o servidor indicar obrigatoriamente e expressamente o link do SEI dos documentos comprobatórios, que não serão aceitos em formato (.zip).

Art. 3º - Fica acrescido o subitem 3.3.7, com a seguinte redação:

Não serão apreciados os pedidos de inscrição encaminhados fora do prazo estabelecido no cronograma e encaminhados para outra unidade SEI que não seja a "CGP-CAN".

Art. 4º - O Item 4.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

Não serão apreciados os pedidos de impugnação encaminhados fora do prazo estabelecido no cronograma e encaminhados para outra unidade SEI que não seja a "CGP-CAN"

Art. 5º- O Item 6.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

O servidor contemplado neste edital dentro das vagas imediatas terá o prazo de **30 dias corridos**, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, para abertura de processo SEI de concessão do incentivo financeiro com os seguintes documentos:

a) requerimento de concessão de incentivo financeiro, anexo VII deste Edital;

b) resultado final do processo seletivo;

c) declaração de matrícula (até no máximo 3 meses da data de publicação e homologação do resultado final);

d) contrato de prestação de serviço assinado por ambas as partes interessadas, entidade de ensino e aluno.

e) documentos comprobatórios **(obrigatoriamente os boletos e os**

comprovantes de pagamento) de gastos com matrícula e mensalidades de cursos previstos, a partir de 01 de julho de 2026;

f) Trecho do PDP extraído do Portal SIPEC referente ao ano vigente (documento emitido pela CGP do campus).

g) Documento que comprove que o servidor está sem débitos na instituição de ensino do seu curso pleiteado.

Art. 6º - Fica acrescido o subitem 6.15, com a seguinte redação

Caso ocorra, ao longo dos meses, o reajuste do valor da mensalidade, o servidor deverá informar à CGP sobre o reajuste, por meio de um documento emitido e assinado pela instituição de ensino, inserido no processo SEI de concessão do incentivo financeiro (até a apresentação do referido documento, será liquidado o valor da mensalidade informado no ato da abertura do processo de requerimento de incentivo financeiro).

Art. 7º - Em razão das alterações promovidas por esta Retificação, especialmente quanto à documentação exigida para inscrição, fica reaberto o prazo de inscrições, conforme o cronograma retificado do Anexo II abaixo.

Art. 8º - Os candidatos que já efetuaram inscrição poderão complementar a documentação apresentada durante o novo período de inscrições, com a inserção de novos documentos no mesmo processo anteriormente enviado, sendo preservadas as inscrições já realizadas.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Onde se lê:

Data	Etapas
13/07/2026	Publicação do Edital
14/07/2026 até 15/07/2026 às 12:00	Período para impugnação do Edital
16/07/2026	Resultado dos pedidos de impugnação
17/07/2026 às 00:00 até 05/08/2026 às 23:59	Período de Inscrições
07/08/2026	Publicação do resultado preliminar das inscrições
10/08/2026	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições
12/08/2026	Análise dos recursos interpostos contra o resultado das inscrições
13/08/2026	Resultado definitivo das inscrições
17/08/2026	Publicação de resultado preliminar
18/08/2026	Interposição de recursos contra o resultado preliminar
20/08/2026	Publicação e homologação do Resultado Final

Leia-se:

Data	Etapas
13/07/2026	Publicação do Edital
14/07/2026 até 15/07/2026 às 12:00	Período para impugnação do Edital
16/07/2026	Resultado dos pedidos de impugnação
17/07/2026 às 00:00 até 14/08/2026 às 23:59	Período de Inscrições
18/08/2026	Publicação do resultado preliminar das inscrições
19/08/2026	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições
21/08/2026	Análise dos recursos interpostos contra o resultado das inscrições
21/08/2026	Resultado definitivo das inscrições
26/08/2026	Publicação de resultado preliminar
27/08/2026	Interposição de recursos contra o resultado preliminar
31/08/2026	Publicação e homologação do Resultado Final

DINÁ SANTANA DE SOUSA

Diretora-Geral

IFCE *campus* Canindé



Documento assinado eletronicamente por **Dina Santana de Sousa, Diretor(a)-Geral do Campus Canindé**, em 06/08/2026, às 15:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9066827** e o código CRC **5EC593DE**.